



CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 49/2021 de 30 de março de 2021.

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 45/2021, como segue:

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem retificar o artigo 1º da Resolução nº 45/2021, para que tenha a seguinte redação:

Onde lê-se:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor **William Raille da Silva**, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria de Governo, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar a cedência, mediante solicitação, do servidor **William Raille da Silva**, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria de Governo, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, contados da data de 11/03/2021, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 30 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DARCIADAIANY
Diretor Presidente

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176